



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 3626 0012

CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

LEI Nº 544/2007.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 113.331,33 (cento e treze mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e três centavos), no Orçamento do exercício financeiro de 2007, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei do Orçamento Anual nº 538, de 07/12/2006, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 526, de 01/11/2006 e a Lei nº 527, de 01/11/2006, que promove a revisão do Plano Plurianual 2006/2009, do exercício financeiro de 2007, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, procedendo por ato próprio a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 113.331,33 (cento e treze mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e três centavos), objetivando implementar as ações e serviços de competência do Município, conforme segue:

02 Poder Executivo Municipal		
01 Gabinete do Prefeito Municipal		
2.013 Adm e Desenv dos Bens e Serv do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.36.00.00.00.00.0102 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
03 Secretaria Municipal da Administração		
01 Departamento de Administração		
1.002 Modernização do Departamento de Administração		
4.4.90.52.00.00.00.00.0102 Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.640,00
04 Secretaria Municipal da Fazenda		
01 Tesouraria		
1.005 Modernização da Tesouraria		
4.4.90.52.00.00.00.00.0102 Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.900,00
04 Secretaria Municipal da Fazenda		
02 Divisão de Tributação e Fiscalização		
1.006 Modernização da Divisão de Tributação e Fiscalização		
4.4.90.52.00.00.00.00.0102 Equipamentos e Material Permanente	R\$	600,00
06 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo		
01 Departamento de Educação		
1.020 Gerenciamento e Melhoramentos nas Escolas do Ensino Fundamental		
4.4.90.51.00.00.00.00.0102 Obras e Instalações	R\$	18.000,00
10 Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Bem-Estar Social		
01 Fundo Municipal da Assistência Social		
1.013 Programa de Habitação Rural		
4.4.90.51.00.00.00.00.0101 Obras e Instalações	R\$	20.500,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0102 Obras e Instalações	R\$	1.940,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0017 Obras e Instalações	R\$	27.981,33
1.014 Programa de Habitação Urbana		
4.4.90.51.00.00.00.00.0102 Obras e Instalações	R\$	8.160,00
08 Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo		
01 Divisão de Transportes, Obras e Urbanismo		
2.032 Adm e Desenv dos Bens e Serviços de Transp Obras e Urbanismo		
3.3.90.39.00.00.00.00.0112 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	27.600,00
1.038 Ampliação e Modernização da Garagem Municipal		
4.4.90.52.00.00.00.00.0102 Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.010,00
Total Geral das Suplementações	R\$	113.331,33



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 3626 0012
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

Parágrafo Único. Ficam instituídos as seguintes Fonte de Recurso de Financiamento dos investimentos:

Projeto		Recurso	
Nº	Especificação	Nº	Especificação
1.013	Programa de Habitação Rural	0017	Recursos Federal - Habitações Populares
1.030	Pavimentação Asfáltica de Bandeirante a SMOeste	0018	Recurso do Convênio Asfalto

Art. 2º Em atendimento ao ordenamento prescrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente alterada a LOA, a LDO e a Lei de revisão do PPA, do exercício financeiro de 2007, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, ficando anulados parcial ou totalmente os saldos orçamentários das ações discriminadas abaixo e constantes do orçamento vigente:

10 Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Bem-Estar Social			
01 Fundo Municipal da Assistência Social			
2.052 Adm e Desenv dos Bens e Serviços das Habitações			
34	3.3.90.32.00.00.00.00.0101	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 20.500,00
08 Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo			
01 Divisão de Transportes, Obras e Urbanismo			
2.032 Adm e Desenv dos Bens e Serviços de Transp Obras e Urbanismo			
141	3.3.90.30.00.00.00.00.0102	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
142	3.3.90.30.00.00.00.00.0112	Material de Consumo	R\$ 27.600,00
145	3.3.90.39.00.00.00.00.0102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 22.250,00
Total Geral das Suplementações			R\$ 85.350,00

Art. 3º Fica igualmente, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar como fonte de cobertura do Crédito ora instituído, os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2006, no valor de R\$ 27.981,33 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos), provindo do Termo de Cooperação e Parceria com a Caixa Econômica Federal, em conformidade com o disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais concernentes ao respectivo Crédito autorizado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 02 de Março de 2007.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

Certidão

- A to
 Relatório
 Processo Licitatório

Certifico que o presente
foi publicado no mural público desta prefeitura
municipal, de 02/03/07 até 29/03/07
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

Responsável

Adir Paulo Menegaz
Tesoureiro